

**RILDO CORRÊA SILVEIRA**

Perito e Assistente Técnico na Área Criminal e Cível e em Processos de competência do Júri

Perito Cadastrado na JF-AJG (Justiça Federal – Assistência Judiciária Gratuita)

Análise e Perícia de Crimes Sexuais – Violência Doméstica – Crimes contra a vida

Professor da EPF – Escola Penal Forense (escolapenalforense.com.br)

Membro do Corpo Editorial da Revista “Olhar Criminológico”

Presidente da Comissão de Combate á Exploração Sexual Infantil na Internet da APECOF (Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense) – Registrado no cadastro de Peritos do MPSC (Ministério Público de Santa Catarina), TJRS (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul), TJRJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo), TJPB (Tribunal de Justiça da Paraíba) - Doutorando em Psicanálise – Mestre em Psicanálise e Sexologia Freud e Reich -Pós Graduado em Criminologia – Análise Criminal – Perícia Social e Psicossocial no Campo Sociojurídico – Especializado em Ciências Neurológicas e Neuropsicanálise

Contato: 51-994045752

E-mail: rs.peritojudicial@hotmail.com

OBJETO: ANÁLISE

Observação: TEPT = Transtorno de Estresse Pós-Traumático

DO ESTUDO DO CASO

Trata-se de Parecer Técnico e Análise sobre as consequências sofridas por Bruno Maffei sobre procedimentos, modus operandi de cunho calunioso, injurioso e difamatório por parte de terceiros, que atingiriam e afetaram de forma marcante e impactante a vida privada, profissional e principalmente o psicológico de Bruno . Para elaboração do presente parecer foi adotado o sistema PRÉ-ANÁLISE E ESTUDO DO CASO. Para a realização da pré-análise, o método escolhido foi o do "Estudo de Caso", que é um método de investigação qualitativa que leva a compreensão do caso. González Rey (2002) afirma que a importância do estudo de caso se encontra na condição de gerar e produzir conhecimentos. Por este motivo, o trabalho começou a ser delineado a partir dos estudos e conhecimentos detalhados de fatos apresentados.

A realização da pré-análise abrange o estudo detalhado e documentado dos fatos, podendo assim desenvolver um trabalho baseado na Coleta, Evidências e Análise. Esta metodologia me ajudou a considerar as evidências de forma justa para produção de conclusões analíticas convincentes. Além disso, analisando as evidências do estudo de caso foi possível também examinar, categorizar, classificar, recombina as evidências quantitativas e qualitativas e definir assim a linha específica e a metodologia idônea ao caso para produção desta análise. Tratando-se de fato extremamente delicado, durante o estudo do caso foi considerada de suma importância a averiguação da intencionalidade de terceiros em atingir o Bruno sob vários pontos de vista: imagem, reputação, psicológico e material. Vale ressaltar que a presente análise (assim como o parecer anterior) tem por objetivo não somente de garantir ao Bruno uma digna defesa da própria dignidade, mas também da própria pessoa, assim como também o direito à prova lícita da própria inocência perante às graves acusações recebidas.

O Estudo do Caso foi extremamente necessário para elaboração tanto da presente análise assim como tornou-se de suma importância para Análise do Processo: 0274292-95.2022.8.19.0001 onde para a confecção da análise processual foram elaborados os seguintes detalhes:

- I) Síntese dos Fatos
- II) Ilegalidades no Inquérito Policial
 - a) Requerimento de Prisão Preventiva desprovido de Fundamentação Válida
 - b) Declarações Divergentes de Roberto Patrocínio da Silva Junior
 - c) Declarações Divergentes de Lilia Raquel Oliveira Lopes
 - d) Ausência de Perícia para Comprovação da Qualificadora prevista no Parágrafo 4º Inciso I do Art. 155 CP
- III) Demais fatos que chamaram atenção
- IV) Inobservância Processuais no Curso da Ação Penal das acusações
- V) Inépcia da Denúncia
- VI) Da nulidade da decisão que ratificou o recebimento da denúncia

Cabe observar e entender que dependendo do falso crime o qual foi imputado, pode ocasionar uma destruição física e psicológica irreversível na vida da vítima (nesse caso Bruno), eis então que surge o tema a ser abordado na presente análise, a acusação falsa referente ao crime de estelionato, trazendo a ideia de que, a punibilidade deveria vir de forma mais severa do que simplesmente a penalidade por calúnia, denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou contravenção.

Bruno foi atingido não somente sob o ponto de vista psicológico como também em sua própria dignidade. Diante de uma prática delituosa de natureza gravíssima como o de estelionato, acusar alguém de tê-lo cometido sem que seja verdade, causa inúmeros problemas e consequências devastadoras de modo geral, e principalmente a pessoa que sofre tudo isso, pois a partir do momento em que surgem essas falsas acusações, a Justiça passa a precisar investigar algo que não existiu ou que não corresponde aos fatos narrados e divulgados, que não é comprovado e fazendo com que perca tempo de fazer investigações e constatações de casos de pessoas que realmente sofreram com este crime. Como se não bastasse, existem casos de muitas vítimas das falsas acusações, que enquanto investigadas, inclusive acabam sendo presas indevidamente até que finalmente seja descoberta a verdade. Podem também ser vítimas de linchamentos, agressões e abusos físicos e psicológicos que podem os levar até a morte.

Bruno sofreu psicologicamente, fisicamente e materialmente pois teve o psicológico totalmente afetado por causa das inúmeras consequências e repercussões na mídia, dos julgamentos sofridos por parte de pessoas que usaram ele como imagem além de pessoas que não sabem da realidade, detalhes e dinâmica dos fatos.

Portanto, é importante trazer como discussão na presente análise que a certeza acerca da ausência de punição severa e específica para a falsa acusação faz com que ela se torne habitual para quem acusa, pois

a partir do momento em que se destrói a vida de outra pessoa indevidamente mas não se é punido austeramente como se deveria, extingue-se o medo de fazer e evidencia-se a vontade de continuar a fazer falsas acusações. É importante para as pessoas compreenderem a gravidade e o impacto social que a impunidade para aqueles que cometem falsas acusações trazem para a sociedade. Fica cada vez mais difícil conseguir distinguir os que falam a verdade, daqueles que mentem, e diante de um judiciário saturado de processos, o período de mora nas resoluções reais apenas aumenta. Por esses motivos expostos, torna-se relevante a discussão acerca dos problemas ocasionados pelas falsas acusações a fim de trazer convencimento ou simplesmente reflexão às pessoas para o entendimento mais claro dos danos que Bruno Maffei sofreu.

Infelizmente falsas acusações de crimes acontecem corriqueiramente na sociedade. Pessoas que acusam outras sem provas concretas de terem praticado atos delituosos os quais definitivamente não ocorreram. Esse tipo de ato irresponsável fere a Constituição no que diz respeito aos **CRIMES CONTRA A HONRA** que estão elencados no Decreto- Lei no 2.848, Código Penal vigente:

Calúnia

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. (...)

§ 4º Se o crime imputado for estupro, assédio sexual ou estupro de vulnerável:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa

§ 5º Se da hipótese do parágrafo anterior, resulta prisão, lesão corporal, morte ou crime contra a dignidade sexual do inocente acusado:

Pena - reclusão, de seis a dez anos, e multa.

Denúncia caluniosa:

Art. 339. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente: (Redação dada pela Lei no 10.028, de 2000) Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa. (...)

§ 3º Se o crime imputado for estupro, assédio sexual ou estupro de vulnerável: Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa

§ 4º Se da hipótese do parágrafo anterior, resulta prisão, lesão corporal, morte ou crime contra a dignidade sexual do inocente acusado:

Pena - reclusão, de seis a dez anos, e multa

Comunicação falsa de crime ou de contravenção:

Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º Se o crime imputado for estupro, assédio sexual ou estupro de vulnerável:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

§ 2º Se da hipótese do parágrafo anterior, resulta prisão, lesão corporal, morte ou crime contra a dignidade sexual do inocente acusado:

Pena - reclusão, de seis a dez anos, e multa.

DO QUADRO PSICOLÓGICO AFETADO - SÍNTESE DO QUADRO CLÍNICO DE BRUNO

Devido a todos estes eventos traumáticos sofridos, o quadro depressivo desencadeou em Bruno Maffei uma narcolepsia crônica ou seja ter dificuldade de realizar suas atividades e de se concentrar. Uma outra característica da narcolepsia é que o sujeito é mais propenso a ferir-se (por exemplo, se adormecerem durante a condução). Além disso a narcolepsia pode causar estresse crônico.

Bruno relata inclusive que já chegou a ficar 5 dias dormindo. O ponto mais preocupante desse quadro clínico é que Bruno não pode ficar sem os estimulantes. Para enfrentar tudo isso o mesmo está fazendo terapia cognitiva comportamental e neuro feedback semanalmente.

Elenco dos remédios controlados:

Cloridrato de sertralina 200 mg dia

Transtorno de ansiedade generalizado e depressão

Venvanse 70 mg

Para diminuir a sonolência acusada pela depressão.

Depakote 250 mg

Estabilizador de humor

Frontal XR 1 mg

ansiedade

Ritalina 10 mg -8 comprimidos por dia

Para diminuir a sonolência.

É de suma importância evidenciar que Bruno sofre de crise de pânico especialmente quando se aproxima o horário em que ele ficou alvo da operação policial (entre as 5 e 5:30 da manhã), tendo constantemente o flashback da imagem do fuzil apontado contra ele. Além disso existe também um outro quadro complexo feito por desejos suicidas que ficaram “limitados” nas práticas de auto mutilação. Nisso, em qualidade de Psicanalista Clínico, posso dizer o status de saúde mental do Bruno encontra-se completamente comprometido pois os traumas sofridos com consequências a curto e longo prazo afetaram completamente até a capacidade de reação rebaixando totalmente o nível de autoestima. Após esses tipos e níveis de traumas qualquer pessoa jamais voltará a ser o que era antes. Essas consequências afetam não somente o aspecto bio psico e físico mas também o aquele social pois a perda de confiança na sociedade é uma “simples e óbvia” consequência de todo mal sofrido.

OUTROS TIPOS DE DISTÚRBIOS NO BRUNO

Toda as tipologias de crise de pânico

Aumento dos batimentos cardíacos:

sempre / todos os dias de manhã

Aumento na acidez do estômago:

frequentemente

Gastrite:

frequentemente

Dores nas costas, ombros e pescoço:

todos os dias.

Cansaço exagerado:

todos os dias

Prática de Tricotilomania

Dores de cabeça:

todos os dias

Tremores:

todos os dias

Tontura:

todos os dias

Insônia:

Ciclos de muita insônia e ciclos de sono excessivo.

Alterações no apetite

compulsão alimentar por ansiedade

DOS ASPECTOS NEUROLÓGICOS E TRAUMAS

Do ponto de vista neurológico, é importante considerar que Bruno passou por verdadeiras situações de perigos e riscos à própria incolumidade. É de suma importância evidenciar que em situações como estas, ao correr perigo o ser humano reage ou enfrentando o “adversário” ou fugindo deste, de qualquer modo, ele reage com estresse, passando a energia das necessidades em longo prazo para as necessidades imediatas, secretando o hormônio e neurotransmissor adrenalina para auxiliar na resposta de lutar ou fugir. Nisso, a amígdala cerebelar tem um papel muito importante na reação ao estresse, pois ela fica responsável pela resposta emocional, portanto, ela está diretamente relacionada com os mecanismos de luta ou fuga. O estímulo estressor é processado primeiramente pela amígdala, que fica responsável pela reação emocional imediata, somente após a reação ao estresse :esta informação é processada pelo córtex

pré-frontal, que neste caso, fica responsável por conter os alarmes instintivos acionados pela amígdala cerebral. Quando o sujeito como nesse caso Bruno, entra nesse mecanismo de luta ou fuga, ocorrem uma série de modificações em seu organismo, dentre elas estão o aumento da função cardiorrespiratória, a dilatação dos pulmões, o aumento da oxigenação do cérebro, a contração dos vasos sanguíneos, a liberação das reservas de energia, a liberação de endorfina para função analgésica, a liberação de fibrinogênio para aceleração da coagulação sanguínea, a diminuição da atividade gastrointestinal e a diminuição da função reprodutora. Tudo isso gera ao mesmo tempo um sério quadro de ansiedade que pode levar a consequências graves. Considero de suma importância a análise do ponto de vista neurológicos em situações como estas sofridas pelo Bruno exatamente para entender o quanto que tudo isso afeta de forma impactante a saúde física e mental. Ao se expor a um evento traumático o sistema nervoso central, o sistema nervoso periférico, o sistema neuroendócrino e o sistema imunológico são ativados . O eixo hipotálamo-pituitária-adrenal (HPA) fica responsável pelo ajustamento da reação ao estresse, liberando o hormônio cortisol. Essas modificações no organismo do sujeito são necessárias para a sobrevivência, todavia o estresse crônico pode causar sérios danos ao sistema imunológico (como no caso de Bruno), ocasionando uma maior susceptibilidade para ao desenvolvimento de infecções, várias doenças e transtornos, além de estados autoimunes. Esse tipo de estresse, quando é de forma intensa pode também desenvolver doenças cardiovasculares. De acordo com Peres e Nasello (2005) , os sujeitos com Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) têm demonstrado uma resposta exagerada da amígdala somada a uma diminuição da atividade do córtex pré-frontal, que não consegue conter a resposta exagerada ao estresse.

CONCLUSÃO

Essa sobreposição de eventos negativos e traumáticos acontecidos contra Bruno são a clara e evidente causa do seu status atual de saúde mental e físico e precisa ser levado seriamente em consideração pois como já mencionado anteriormente o psicológico do mesmo foi afetado de maneira permanente. Tais eventos, devem ser considerados como a causa do desenvolvimento do TEPT. Pessoas como Bruno que passaram por múltiplas e prolongadas experiências traumáticas como essas de falsas acusações, e exposição negativa da própria imagem e reputação, podem desenvolver um quadro mais complexo ainda do que o quadro comum de TEPT. Alguns autores têm usado os termos TEPT complexo ou trauma complexo para nomear estes casos (Herman, 1992).

No TEPT complexo há uma alta taxa de comorbidade com outros transtornos psiquiátricos, como transtorno do pânico, depressão maior, transtorno de ansiedade generalizada etc. Bruno já se encontra nesta fase e isso comprovado não somente pelo estado de saúde mental e física mas também pelos remédios controlados que são hoje o único meio de controle e alívio da própria dor.

RILDO CORRÊA SILVEIRA

Porto Alegre, 12 de Setembro de 2023

Rildo Corrêa Silveira